

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 352, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Acórdão nº 8457/2020, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e considerando o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 501.389/2016-0, resolve:

Excluir, com efeitos financeiros a contar de 9/9/2020, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria do servidor MAURÍCIO PENA, código 13125, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 291, de 22/6/2016, publicado no DOU de 24/6/2016.

Min. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

ATO Nº 353, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar a servidora KASSANDRA TRINDADE CLATWORTHY, código 45227, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, para exercer o encargo de substituta do titular do cargo em comissão de Coordenador de Documentação, Nível CJ-2, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

Min. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**ATO Nº 11.276.931, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso das suas atribuições legais, considerando o decidido no Processo 0003827-91.2020.4.01.8006, resolve:

DESIGNAR o Juiz Federal Substituto FRANCISCO VALLE BRUM, para, com prejuízo da jurisdição na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis/GO, responder em regime de teletrabalho e sem ônus ao Tribunal, pela 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Goiás, a partir da publicação até 06/01/2021, e a Juíza Federal Substituta GIANNE DE FREITAS ANDRADE, para, com prejuízo da jurisdição na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás, responder pela mesma Relatoria, no período de 07/01/2021 a 10/07/2022, data prevista para o retorno da titular, Juíza Federal RAQUEL SOARES CHIARELLI, afastada para estudo no exterior.

Des. Fed. FRANCISCO DE ASSIS BETTI

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**ATO Nº 2.872, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0034806-97.2020.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2020, a servidora ANDREIA JAQUELINE ATHAYDE, RF 2943, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Procedimentos Diversos da Subsecretaria da 1ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR - Des. Fed.

ATO Nº 2.873, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0002206-17.2020.4.03.8002 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor JAIR DOS SANTOS COELHO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/1990, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/1994, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/1998; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (especialização), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, § 1º, da Lei nº 11.416/2006.

MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR - Des. Fed.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**PORTARIA Nº 569, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União,

CONSIDERANDO o disposto no Título II da Resolução TSE nº 23.563/2018, CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 671, de 13 de setembro de 2017, e as alterações promovidas no texto do aludido documento por meio das Portarias TSE nº 574, de 3 de julho de 2018, nº 1.091, de 12 de dezembro de 2018, nº 383, de 24 de maio de 2019, nº 602, de 7 de agosto de 2019 e nº 33, de 16 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO, por fim, as decisões desta Presidência e a documentação constante do Processo Administrativo Digital nº 23.652/2016, resolve,

Art. 1º REDISTRIBUIR, nos termos do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.361/1985, enquadrado nos limites autorizados no Anexo I da Portaria TSE nº 671/2017, vago em decorrência da aposentadoria de Suzana Lúcia de Pinho Pessoa, conforme Ato nº 7/2017, publicado no DOU nº 89, de 11 de maio de 2017, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora ANDRÉA GOMES DE CARVALHO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal daquele Tribunal.

Art. 2º ESTABELECEER no Cartório da 64ª Zona Eleitoral - Coreaú a lotação do cargo ocupado pela servidora redistribuída.

Art. 3º CONCEDER à servidora redistribuída para este Tribunal, nos termos do artigo 33, § 1º, da Resolução TSE nº 23.563/2018, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seu cargo na nova sede, o que deverá ocorrer até o último dia útil do período de trânsito ora concedido.

HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PORTARIA Nº 573, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o instituto da redistribuição de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União,

CONSIDERANDO o disposto no Título II da Resolução TSE nº 23.563/2018, CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 671, de 13 de setembro de 2017, e as alterações promovidas no texto do aludido documento por meio das Portarias TSE nº 574, de 3 de julho de 2018, nº 1.091, de 12 de dezembro de 2018, nº 383, de 24 de maio de 2019, nº 602, de 7 de agosto de 2019 e nº 33, de 16 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO, por fim, as decisões desta Presidência e a documentação constante do Processo Administrativo Digital nº 12.340/2019, resolve,

Art. 1º REDISTRIBUIR, nos termos do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 8.868/1994, enquadrado nos limites autorizados no Anexo I da Portaria TSE nº 671/2017, vago em decorrência da aposentadoria de Zemilson Batista de Medeiros, conforme Ato nº 7/2019, publicado no DOU nº 99, de 24 de maio de 2019, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea, para o Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, ocupado pelo servidor DANIEL SOUSA COSTA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal daquele Tribunal Superior.

Art. 2º ESTABELECEER na Secretaria do Tribunal a lotação do cargo ocupado pelo servidor redistribuído.

Art. 3º CONCEDER ao servidor redistribuído para este Tribunal, nos termos do artigo 33, § 1º, da Resolução TSE nº 23.563/2018, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seu cargo na nova sede, o que deverá ocorrer até o último dia útil do período de trânsito ora concedido.

HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PORTARIA Nº 577, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o disposto no PAD nº 19.055/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS, Analista Judiciário deste Regional, da Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC- 6, do Cartório da 98ª Zona Eleitoral - Itarema, com efeitos a partir de 16.9.2020.

Art. 2º Dispensar FRANCISCO FERNANDES VIEIRA DE FREITAS, servidor requisitado deste Regional, da Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 98ª Zona Eleitoral - Itarema.

Art. 3º Designar FRANCISCO FERNANDES VIEIRA DE FREITAS, servidor requisitado deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC- 6 do Cartório da 98ª Zona Eleitoral - Itarema.

Art. 4º Designar FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS, Analista Judiciário deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Assistente I - Nível FC -1 do Cartório da 98ª Zona Eleitoral - Itarema.

Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PORTARIA Nº 579, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o disposto no PAD nº 19.183/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA LIREUDA ALVES BRAGA, Técnica Judiciária deste Regional, da Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC- 6, do Cartório da 13ª Zona Eleitoral - Iguatu/CE, com efeitos a partir de 17.9.2020.

Art. 2º Dispensar MICHEL OLIVEIRA DE SOUZA, Analista Judiciário deste Regional, da Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 13ª Zona Eleitoral - Iguatu/CE.

Art. 3º Designar MICHEL OLIVEIRA DE SOUZA, Analista Judiciário deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC- 6 do Cartório da 13ª Zona Eleitoral - Iguatu/CE.

Art. 4º Designar MARIA LIREUDA ALVES BRAGA, Técnica Judiciária deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Assistente I - Nível FC -1 do Cartório da 13ª Zona Eleitoral - Iguatu/CE.

Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**ATO Nº 393, DE 19 DE SETEMBRO DE 2020**

O Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Tornar sem efeito o Ato nº 399, publicado no DOU em 06.09.2019, a partir da publicação deste ato. II. Efetuar a designação automática do servidor Sandro Mill Damasceno para o exercício, em substituição, do Cargo Comissionado de Coordenador de Pessoal - CJ.02, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da publicação deste ato.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**PORTARIA 23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXV, da Resolução nº 298/2018 (Regimento Interno do Tribunal) e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 672, de 07 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 214, Seção 2, página 59, de 08 de novembro de 2016, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor SIMÃO FERNANDES DA CUNHA JÚNIOR;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 8.476/2020/TCU-2ª Câmara; CONSIDERANDO o contido no Procedimento Administrativo Digital nº 13.102/2020, resolve:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria PRES nº 672, de 07 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade plena, ao servidor SIMÃO FERNANDES DA CUNHA JÚNIOR, matrícula 505654-3, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "a" e art. 188 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; com as vantagens previstas no art. 67, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original; 2/5 de FC-08 (CJ-2) e 2/5 de FC-5, com base no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990 e Lei 9.624/98, arts. 11, 12 e 13, § 1º, inciso III e art. 15, inciso III, da Lei nº (Fl. 02 da Portaria nº 234, de 21/09/2020) 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis nºs 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e 13.317, publicada em 21 de julho de 2016". (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2016.

Des. LEANDRO CRISPIM

